

PROJETO DE LEI Nº 016/2006

Autoria: Executivo Municipal

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER MUDAS DE LAVOURA PERENE DE FORMA GRATUITA AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei....

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fornecer mudas gratuitamente aos pequenos agricultores dos Assentamentos e para as pequenas áreas particulares.

Artigo 2º - A distribuição das mudas serão feitas através da Secretaria de Agricultura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás, em 10 de outubro de 2006.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

LEI MUNICIPAL Nº 0441/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER MUDAS DE LAVOURA PERENE DE FORMA GRATUITA AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fornecer mudas gratuitamente aos pequenos agricultores dos Assentamentos e para as pequenas áreas particulares.

Artigo 2º - A distribuição das mudas serão feitas através da Secretaria de Agricultura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás, em 30 de outubro de 2006.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI Nº 016/2006

Autoria: Executivo Municipal

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER MUDAS DE LAVOURA PERENE DE FORMA GRATUITA AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei....

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fornecer mudas gratuitamente aos pequenos agricultores dos Assentamentos e para as pequenas áreas particulares.

Artigo 2º - A distribuição das mudas serão feitas através da Secretaria de Agricultura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás, em 10 de outubro de 2006.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

JUSTIFICATIVA AO PRESENTE PROJETO DE LEI Nº LEI Nº 016/2006

O presente Projeto de Lei, visa distribuir gratuitamente mudas de plantas perenes para as pessoas de baixa que em Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER MUDAS DE LAVOURA PERENE DE FORMA GRATUITA AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O intuito do presente Projeto de Lei é no sentido de Desenvolver Agricultura Familiar nos Assentamentos e nas Pequenas Áreas particulares, como forma de incentivar os agricultores .

Temos certeza que Vossas Excelências, aprovarão o presente Projeto de Lei, como forma de incentivar a agricultura em nosso município.

Desde já reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Apiacás, 10 de outubro de 2.006.

**SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei, visa somente alterar na Escritura a destinação de Áreas Publicas – Uso Publico – não Edificavel para Edificavel, haja visto a necessidade da Construção da Sede do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, E O prédio da Prefeitura já estar construído.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar protestos de alta estima admiração e apreço.

Atenciosamente,

**SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-**

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

